Prefeitura Municipal de Birigui
ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls. 067 e v
L. 11

LEI Nº 1.617, DE 05 DE JULHO DE 1.976

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$ 336.300,00.

Eu, DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, o crédito especial de Cr$ 336.300,00 (TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS CRUZEIROS), para atendimento de despesas - com transporte de alunos da zona rural à sede do Município - Ensino do 1º Grau.

ARTIGO 2º -- O crédito a que se reporta o artigo anterior será coberto com os recursos provenientes:

a) anulação total da verba 9-Serviços Urbanos - 26.9 / 3140 / 03070201 - Encargos Diversos - Com recursos - do Fundo de Participação dos Municípios, - do orçamento municipal - vigente..... Cr$ 246.000,00;

b) saldo transferido de 1.975, da Conta Especial do Fundo de Participação dos Municípios..... Cr$ 90.300,00.

ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho - de mil novecentos e setenta e seis.

(DR. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos cinco de julho de mil novecentos e setenta e seis, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A P Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração
e Expediente